



**Processo:** TC 033.411/2015-8

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

### DESPACHO

1. Foram expedidas comunicações destinadas ao responsável, o Sr. Francisco Vieira Costa (CPF: 056.373.173-72), mediante os ofícios 299 e 504/2018-TCU/SECEX-SE (peças 28 e 32), respectivamente, contudo, as comunicações foram devolvidas pelos Correios com a indicação de “não procurado” (peças 31 e 32).
2. Esclareço que, as comunicações foram encaminhadas para o endereço constante na base da Receita Federal (peça 26) dos autos. Ressalto que o responsável teve ciência no mesmo endereço da Receita Federal, conforme ofício 348/2016 e AR (peças 5 e 6) dos autos.
3. Em consulta a outras bases de dados de que dispõe o Tribunal, foi localizado o endereço: **Rua Padre Moacir, 0 – Centro - Quiterianópolis/CE – CEP 63.660-000**, junto ao RENACH. Pesquisando o CEP informado no RENACH, verificou-se que o mesmo, pertence ao município de Tauá/CE, conforme demonstrativo juntado à peça 34. Desta forma, foi realizada pesquisa por localidade/logradouro do endereço cadastrado, na qual, aparece o CEP 63.650-000, como pertencente a localidade de Quiterianópolis/CE, conforme demonstrativo juntado à peça 35.
4. Ante o exposto, encaminho os autos para expedição de nova notificação para o Sr. Francisco Vieira Costa, destinada ao endereço: **Rua Padre Moacir, 0 – Centro - Quiterianópolis/CE - CEP 63.650-000**.

SECEX-SE, 22 de janeiro de 2019.

*(Assinado e datado eletronicamente)*

Raimundo José Guanabara Campos

TEFC